

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI Nº 006/98**

**Súmula:** Denomina ruas de Siqueira Campos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - As ruas projetadas existentes na cidade de Siqueira Campos, denominadas por letras do alfabeto, passam a ter as seguintes denominações:

I - Bairro Boa Vista:

a) - a Rua Projetada "A", localizada no Parque Industrial II, passa a denominar-se Rua Bem-Te-Vi (*Pitangus sulphuntus*);

b) - a Rua Projetada "A", localizada no loteamento do senhor Luiz Francisco Leal passa a denominar-se Rua Joaquim Francisco Leal;

c) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Vereador João Vitor Costa;

d) - a Rua Projetada " C " passa a denominar-se Rua Penido Rosa;

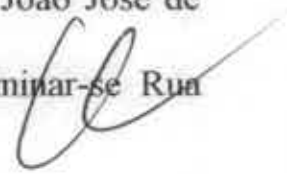
II - Bairro Seminário:

a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Graíha Azul (*Cyanocorax cayanus*);

b) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Jandira Bento Diniz;

c) - a Rua Projetada "C", localizada no loteamento do senhor João Batista Sobrinho passa a denominar-se Rua Vereador João José de Lima;

d) - a Rua Projetada " D " passa a denominar-se Rua Azaléia (*Rhododendron sp*);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI N° 006/98**

III - Bairro da Estação:

a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua José  
Ribeiro da Silva.

b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Vere-  
ador Noé Cirilo da Silva.

c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Vere-  
ador Geniplo de Almeida e Silva.

IV - Jardim Alphaville:

a) - A Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua  
Marcílio Rocha.

b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Victo-  
rino da Silva Chueiry

c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Alti-  
bano Barbarine.

d) - a Rua Projetada "D" passa a denominar-se Rua Caná-  
rio-da-Terra (*Sicalis flaveola*).

e) - a Rua Projetada "F" passa a denominar-se Rua Arara-  
Azul (*Anodorhynchus leari*).

f) - a Rua Projetada "G" passa a denominar-se Rua Pedro  
Lourenço de Faria.

g) - a Rua Projetada "H" passa a denominar-se Rua Se-  
bastião de Carvalho.

V - Jardim Planalto:

a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua das  
Dálias (*Dahlia* sp).

b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua das  
Hortênsias. (*Hydrangea* sp).

c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Coroa  
de Cristo (*Emphorbia splendens*)

d) - A Rua Projetada "D" passa a denominar-se Rua das  
Margaridas (*Chryssanthemum Coronarium*).

e) - a Rua Projetada "E" passa a denominar-se Rua Matias  
Liechocki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI Nº 006/98**

f) - a Rua Projetada "F" passa a denominar-se Rua dos Lírios (*Lilium candidum*).

g) - a Rua Projetada "G" passa a denominar-se Rua Primavera (*Quamochit Gnamochit*).

h) - a Rua Projetada "H" passa a denominar-se Rua Girassol (*Helianthus Annuus*);

i) - a Rua Pronetada "I" passa a denominar-se Rua Francisco Elias.

VI - Jardim Sueli:

a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Hilario Fermino da Luz.

b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Josefina Montanha de Andrade.

c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Manoel José da Costa.

VII - Jardim Vitória Régia:

a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Beija-Flor (*Stellula calliope*).

b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Jasmin (*Peschiera sp*).

c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Antúrios (*Anthurium sp*).

d) - a Rua Projetada "D" passa a denominar-se Rua dos Pardais (*Passer sp*).

e) - a Rua Projetada "E" passa a denominar-se Rua das Palmeiras (*Archonthophoenix sp*).

f) - a Rua Projetada "G" passa a denominar-se Rua Joaquim Maciel da Silva (*Oryzohorus sngolensis*).

g) - a Rua Projetada "H" passa a denominar-se Rua das Orquídeas (*Orchidion sp*).

VIII - Vila Barbosa:

a) - A Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Fari-  
de Manoel.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

**LEI Nº 006/98**

Maria Gouveia.  
b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Ione  
Sebastião Gonçalves.

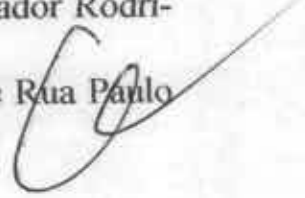
IX - Vila Coutinho:  
a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua  
Amâncio Joaquim da Costa.  
b) - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Orestes  
Queiroz Leite.  
c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Manoel  
Antunes Netto.  
d) - a Rua Projetada "F" passa a denominar-se Rua Frei  
Norberto.

X - Vila Kalup, a Rua Projetada "A" passa a denominar-se  
Rua Joaquim Virgílio da Silva.

XI - Vila Paraná:  
a) - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Vicente  
Galvão.  
b) - a Rua Projetada "D" passa a denominar-se Rua Pedro  
Domingues da Silva.

XII - Vila Ramos, a Rua Projetada "A" passa a denominar-se  
Rua Joaquim Onofre da Luz.

XIII - Vila Santa Izabel:  
a) - a Rua Projetada "A", localizada no loteamento Aliceo  
Montanha Júnior, passa a denominar-se Rua Antonio Munhoz Sanches;  
b) - a Rua Projetada "A", localizada no loteamento do senhor  
Joaquim Ferreira de Queiroz, passa a denominar-se Rua Vereador Rodrigo  
José de Carvalho.  
c) - a Rua Projetada "C" passa a denominar-se Rua Paulo  
Pedro Antunes Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI Nº 006/98**

**Art. 2º** - As ruas Projetadas "A" e "B", existentes na Vila Rural Wilson Fontanelli, no Bairro Água da Pedreira, passam a ter a seguinte denominação:

I - a Rua Projetada "A" passa a denominar-se Rua Ipê (Tabelrua sp).

II - a Rua Projetada "B" passa a denominar-se Rua Pinheiro (Araucária angustifolia).

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança dos nomes das ruas de que trata esta lei aos órgãos públicos estaduais e federais estabelecidos no Município, bem como a fixação de placas com as novas denominações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de Maio de 1998.

*Dircen Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*